

***Manifestação  
sobre a  
tramitação do  
Projeto de Lei  
4162 de 2019***

# **Manifestação sobre a tramitação do Projeto de Lei 4162 de 2019**

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, tramita no Congresso Nacional, PL 4162/2019 que visa alterar o Marco legal do Saneamento no Brasil.

As entidades abaixo assinadas, tem contribuído para o aperfeiçoamento desta legislação que rege o setor de saneamento básico, reconhecendo a necessidade de se criar um ambiente que garanta a universalização do acesso aos serviços para todos os brasileiros.

Entretanto a crise mundial ocasionada pela pandemia da COVID-19 tem estabelecido um cenário de incertezas sociais e econômicas em todo o mundo, com reflexos futuros sobre os mercados e o fluxo disponível de recursos em todo o mundo, o que terá impacto sobre o nível de investimentos no Brasil e no mundo, além de não propiciar as condições mínimas para que as discussões em torno do PL 4162/2019, em sua tramitação pelo Senado ocorram da forma participativa e abrangente que o tema do projeto em questão requer, forma esta que se constitui no *modus operandi* usual da citada Casa.

A aprovação do texto atual, sem o devido debate com a sociedade, seus representantes e entidades do setor, pode inviabilizar a executoriedade do marco regulatório a ser reformado e ocasionar graves prejuízos para a normalidade da prestação e expansão dos serviços de saneamento básico.

Vale ressaltar que na Câmara dos Deputados, não obstante os posicionamentos divergentes em relação ao texto aprovado naquela casa, houve consenso em relação à necessidade de retificação de alguns pontos quando da tramitação do projeto de lei no Senado, dentre os quais pode-se destacar a revisão do prazo para cumprimento das metas previstas no referido texto.

O momento é de cautela e o fundamental agora é permitir que os prestadores de serviços do setor de saneamento básico exerçam seu papel crucial no enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus, qual seja o de garantir o acesso irrestrito, especialmente pela população de baixa renda, ao abastecimento de água potável, bem como à coleta e tratamento de esgoto; serviços que se constituem na primeira barreira de

proteção contra a COVID-19. Para tanto, faz-se necessário que o Poder Executivo, em todas as esferas, e o Congresso Nacional viabilizem as condições financeiras e a estabilidade jurídica para que haja foco na continuidade dos serviços de saneamento básico.

Diante dos argumentos ora expostos, solicitamos o adiamento da votação do PL 4162/2019 para momento posterior à pandemia em curso, com as consequentes análises do seu impacto sobre a economia mundial, ao tempo em que demandamos apoio do Senado Federal para a atuação plena e sustentável dos prestadores de serviços de saneamento básico neste momento tão crítico para saúde pública no Brasil e no mundo.

Brasília, 29 de abril de 2020.

**Assinam esta manifestação:**

**ABES - Associação Brasileira de Engenharia Sanitária Ambiental**

**ABM - Associação Brasileira de Municípios**

**AESBE - Associação Brasileira das Empresas Estaduais de Saneamento**

**APU - Associação dos Profissionais Universitários da Sabesp**

**ASSEMAE - Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento**

**CNU - Confederação Nacional do Urbanitários**

**CONTAGUAS - Confederação dos Trabalhadores da Água, Saneamento e Meio Ambiente das Américas**

**FENATEMA - Federação Nacional dos Trabalhadores em Água, Energia e Meio Ambiente**

**FISENGE - Federação Interestadual de Sindicatos de Engenheiros**

**FNSA - Frente Nacional pelo Saneamento Ambiental**

**FNU - Federação Nacional dos Urbanitários**

**ISP – Internacional de Serviços Públicos**

**ONDAS - Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento**

